



Programa Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC SENAC PE

Exercício 2020

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL FACULDADE SENAC PE

Exercício 2020

A Faculdade Senac Pernambuco, através da Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação – CPPEI, por meio do programa **Fortalecimento Acadêmico Continuado – FAC**,. Torna público o edital de inscrições aos alunos desta Instituição de ensino, interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica. Os inscritos poderão concorrer como bolsistas remunerados e voluntários ao Programa Institucional de Iniciação Científica, por indicação de professor / pesquisador com titulação de **Doutor, Mestre ou Especialista**.

1 VIGÊNCIA DO EDITAL

12 de Outubro de 2020 a 30 de Março de 2021.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Iniciação Científica:

§ 1º - Em relação à Instituição:

a) Contribuir para a sistematização e para a institucionalização de Práticas Investigativas, no âmbito da Faculdade Senac Pernambuco;

- b) Propiciar condições institucionais e de incentivo para o atendimento aos projetos de investigação científica;
- c) Colaborar para que as ações institucionais sejam mais produtivas e competitivas na elaboração e divulgação do saber.

§ 2º - Em relação aos discentes:

- a) Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais pela sua efetiva participação em projetos de investigação científica;
- b) Proporcionar subsídios de metodologia científica, estimulando o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade;
- c) Despertar uma nova mentalidade em relação às atividades de investigação;
- d) Preparar o discente participante do Programa de Iniciação Científica para o acesso à pós-graduação;
- e) Fomentar a produção acadêmica dos discentes desta Instituição de Ensino.

§ 3º – Em relação aos docentes:

- a) Estimular o corpo docente a engajar os estudantes interessados no desenvolvimento de práticas investigativas, otimizando a capacidade de orientação e investigação na Faculdade Senac Pernambuco;
- b) Estimular o aumento da produção científica dos docentes;
- c) Contribuir para a qualidade do processo ensino/aprendizagem.

3 SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Período: 12 de outubro a 16 de outubro de 2020

Local: Secretaria da Faculdade Senac PE, Rua Visconde de Suassuna, 500 – Boa Vista - Recife – PE

Telefone (81) 3413-6655 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 22h00min.

Encaminhamento: Através do formulário do professor e do aluno, disponível na home page da Faculdade Senac (www.pe.senac.br). O formulário deve ser entregue no endereço nucleodepesquisa@fac.pe.senac.br

impressas e em Cd. Um **Cd**, com todos os arquivos, devem ser incluídos, com etiqueta contendo o título do Projeto de Pesquisa e o nome do professor proponente. Além disso, deve ser entregue a documentação exigida descrita no item 6.

4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 DE PROFESSORES CANDIDATOS A ORIENTADORES

Poderá concorrer professor / pesquisador da Faculdade Senac Pernambuco, com titulação de **Doutor, Mestre ou Especialista**.

4.2 DO PLANO DE TRABALHO

- a) O Plano de Trabalho para o aluno candidato a bolsista de Iniciação Científica (I.C.) deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica.
- b) As atividades do(s) aluno(s) deverá(ão) estar inseridas no Projeto de Pesquisa do Professor orientador e de acordo com o Formulário disponível na home page da Faculdade Senac PE.

4.3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Possuir a titulação de DOUTOR, MESTRE ou ESPECIALISTA, limitando-se à orientação máxima de três dois ou um bolsistas, respectivamente;
- Apresentar produção científica significativa nos últimos três anos;
- Ter *Curriculum Vitae* cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br;
- Ter disponibilidade para orientação científica e pedagógica;

- Orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parciais e final e do material para apresentação dos resultados nos Anais, em congressos, seminários etc.;
- Indicar, em caso de afastamento superior a 01 (um) mês, um orientador substituto para o(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade, desde que seja pesquisador mestre ou doutor orientador de IC do exercício vigente e, de preferência, da equipe do Projeto de Pesquisa cadastrado e ou do Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq;
- Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa, exceto em casos devidamente justificados, por escrito.

4. REQUISITOS DE ALUNOS CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE BOLSAS

- Estar regularmente matriculado no período de vigência da bolsa até a finalização de sua participação no Programa;
- Ser candidato em apenas um Projeto de Pesquisa;
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades de pesquisa ou horas definidas pelo professor orientador para monitoria e extensão.
- Ter sido avaliado nas unidades temáticas com conceito igual ou superior a Bom, sendo admitidas, no máximo, duas reprovações em disciplinas, porém já cursadas com aproveitamento.
- Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, inclusive monitoria ou estágio;
- Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas;
- Estar cadastrado no Currículo Lattes do CNPq no endereço www.lattes.cnpq.br ;
- Não estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Faculdade Senac PE;
- Executar as atividades programadas no Plano de Trabalho apresentado pelo professor orientador;

- Dedicar-se às atividades de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Projeto durante o período letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas, respeitada a disponibilidade de horas semanais ;
- Fazer referência à sua condição de bolsista da Faculdade Senac PE nas publicações e trabalhos apresentados;

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

As inscrições serão pré-avaliadas pelo Comitê Interno e Externo, com a participação do Coordenador de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação e posterior aprovação pela direção da Instituição, com análise dos seguintes documentos:

- Análise do “Curriculum Vitae” (Modelo Lattes) do professor e do aluno;
- Análise do projeto do professor e do plano de trabalho do aluno;
- Análise do Histórico Escolar do aluno.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

- I – Currículo Lattes do candidato e do professor;
- II – Cópia do certificado de Matrícula do semestre cursado;
- III – Cópia do Histórico Escolar do último semestre cursado;
- IV- Duas (02) cópias impressas e s em CD do Formulário com o Projeto do Professor e o Plano de Trabalho do aluno a ser desenvolvido;
- V – Cópia do RG do aluno;
- VI – Cópias do CPF do orientador e do bolsista
- VII – 01 (uma) foto 3x4, recente, do aluno.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente pela média aritmética obtida entre as notas do Projeto do Professor, Plano de Trabalho do Aluno, Currículo Lattes do Aluno e Professor e do Histórico Escolar.

Os candidatos serão classificados por curso de graduação conforme as vagas estabelecidas em Edital.

§2º - Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma área de interesse, terá prioridade à classificação superior o candidato que tiver obtido maior média aritmética no análise do Plano de Trabalho do aluno.

§3º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que tiver obtido maior nota no Projeto de Pesquisa do Professor.

§4º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que apresentar maior nota na análise curricular.

§5º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato que estiver cursando o período mais avançada.

§6º - Persistindo o empate, a prioridade será do candidato com maior idade.

- **DAS BOLSAS**

1º ao 10º Remunerados.

11º a 50º voluntários.

Duração da bolsa: 10 (dez) meses

Carga horária: 10 (dez) horas semanais

Vigência: 12 de Outubro de 2020 a 30 de Março de 2021.

Valor da Bolsa: R\$ 250,00